



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

Portaria N° 9/2020

“Suspende o prazo de validade do concurso público n° 01/2019 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais passa a considerar:

Considerando a vigência da Lei Complementar Federal n° 173/2020, a qual, dentre outras determinações, estabeleceu, em seu art. 10, a suspensão, em todo o território nacional, dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados n° 06/2020 (20/03/2020),

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, a partir da data da publicação da Lei Complementar Federal n° 173/2020 (28/05/2020), até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ Único - O prazo suspenso voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28/05/2020.

Ipiranga, 22 de Julho de 2020.


JOÃO MELKE
Presidente



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1137

IPIRANGA, 23 DE JULHO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2678 de 22 de julho de 2020

Súmula: Alterar a nomenclatura do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na forma a seguir especificada.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica Alterado o nome do cargo de Agente Comunitária de Saúde (cod. 104) para Agente Comunitária de Saúde (centro-urbano I - Urbano II, cod. 197).

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2020.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 200/2020.

SÚMULA: Designa membros para integrarem a comissão de recebimento, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para compor comissão de recebimento, em atendimento ao Pregão Eletrônico nº. 57/2020, objeto: Aquisição de equipamento: Motorveledora, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

- a) Anderson Denck – Secretário de Obras e Transportes
- b) Marcos Reginaldo Sansana - Mecânico
- c) Joelson José Krum - Motorista

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Municipalidade, em 22 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 95.424.321/0001-20, com sede na RODOVIA DO CAFE KM, 425, Cep: 81200010, Bairro PARQUE BARIGUI, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamento: Motorveledora, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 57/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 3900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.15.451.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 814 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2020 a 22 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de julho de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S. A.
EVERTON DE FREITAS
(Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Art. 51 Par. Único da Lei 8.666/93

Repúblicação para fins de correção da numeração do contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: Técnico Informática EIRELI

CNPJ – 04.988.537/0001-62

Procedimento nº 18/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática da sede da Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 (doze) meses, limitado a 50 (cinquenta) horas durante o período de validade do contrato.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação
00.95.00	Manutenção e conservação de equipamentos

Valor Global: R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 20/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

FORD: Comarca de Ipiranga/Pr.

JOÃO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

TECNICUS INFORMÁTICA EIRELI
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 9/2020

"Suspende o prazo de validade do concurso público nº 01/2019 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais passa a considerar:

Considerando a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, a qual, dentre outras determinações, estabeleceu, em seu art. 10, a suspensão, em todo o território nacional, dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados nº 06/2020 (20/03/2020).

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, a partir da data da publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (28/05/2020), até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ Único - O prazo suspenso voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28/05/2020.

Ipiranga, 22 de Julho de 2020.

JOÃO MIELKE
Presidente

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>